



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 908/2010

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº146/2010 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº146/2010 – PMU, objetivando a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento dos servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, deste município, tendo sido declarada vencedora as seguintes empresas: **CASTELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, para os itens 01, 02, 08, 20, 24, 25, e 34, **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA. ME.**, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 38 e 39, **MIMOSA ALIMENTOS LTDA. LTDA.**, 14, 15, 16 e 18, **COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA**, para os itens 22, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 908/2010

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 146/2010 - PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 146/2010 - PMU, objetivando a fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento dos serviços de Salvores Públicos e Rodoviários, desta municipalidade, tendo sido declarada vencedora as seguintes empresas: CASTELO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RONQUI LTDA ME, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para os itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 37.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA MUNICIPAL, 28 de Junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARIANDO CORDOZ FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL	
UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 30/07/2010	DE Nº 2946
UMUARAMA, 30/07/2010	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	